

# RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA GESTÃO

## FUNDO PARANÁ

### INTRODUÇÃO

O presente Relatório Circunstanciado da Gestão relativo ao exercício 2019, apresenta, dentre outros aspectos, a destinação dos recursos do Fundo Paraná, para apoio aos programas/ projetos do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação – CT&I do Estado, por meio de sua Unidade Gestora do Fundo Paraná – SETI/UGF.

### 1. FUNDO PARANÁ

#### 1.1. POLÍTICAS E DIRETRIZES

O Fundo Paraná teve suas raízes implantadas a partir do disposto no Art. 205 da Constituição Estadual, que estabelece: “O Estado destinará, anualmente, uma parcela de sua receita tributária, não inferior a dois por cento, para o fomento da pesquisa científica e tecnológica, que será destinada em duodécimos, mensalmente, e será gerido por órgão específico com representação paritária do Poder Executivo e das comunidades científica, tecnológica, empresarial e trabalhadora, a ser definida em lei”.

A criação do Fundo Paraná ocorreu em 1998, por meio da Lei Estadual nº 12.020, alterada pela Lei Estadual nº 15.123/2006, com a finalidade de apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná, por meio do financiamento de programas e projetos de pesquisas institucionais.

Em 2015, o Art. 57 da Lei Estadual nº 18.573 determina que a distribuição dos recursos do Fundo Paraná poderá ser alterada, até o limite de 0,5 (meio) ponto percentual, por meio do art. 1º do Decreto Estadual nº 3060/2015, passando as alíneas “a” e “b”, do inciso I, do art. 3.º da Lei Estadual nº 12.020/1998 a obedecer os seguintes percentuais:

**I – 0,5%** (zero vírgula cinco por cento), no mínimo, em conta vinculada ao FUNDO PARANÁ;

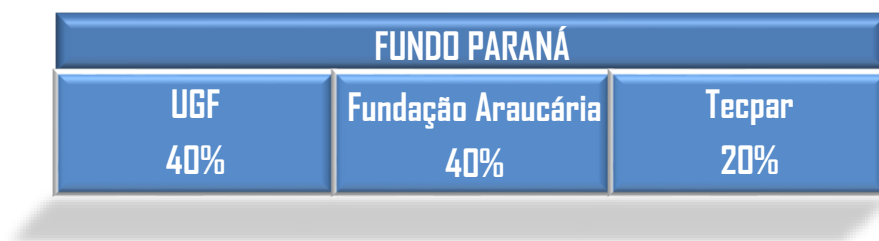
**II – 1,5%** (um vírgula cinco por cento) para financiar pesquisas nas Instituições de Pesquisa do Estado do Paraná, IAPAR, Universidades Estaduais e TECPAR, devendo o percentual de cada uma das entidades ser definido pelo CCT PARANÁ e aprovadas pelo Governador do Estado.

A proposta visa que a distribuição de recursos disposta nas alíneas “a” e “b”, do inciso I, do art. 3.º da Lei Estadual nº 12.020, de 09 de janeiro de 1998, seja restabelecida aos seguintes percentuais: a) 1,0% (um por cento), no mínimo, em conta vinculada ao FUNDO PARANÁ, e b) 1,0% (um por cento) para financiar pesquisas

nas Instituições de Pesquisa do Estado do Paraná, IAPAR, Universidades Estaduais e TECPAR, devendo o percentual de cada uma das entidades ser definido pelo CCT PARANÁ e aprovadas pelo Governador do Estado.

**Os demais artigos da Lei Estadual nº 12.020/1998** não foram alterados, a saber:

- **Art. 4º:** Quanto à destinação dos recursos, “Os recursos do FUNDO PARANÁ serão destinados exclusivamente a projetos e programas vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná”.
- **Art. 5º, I, II, III:** A aplicação dos recursos constituídos do Fundo Paraná:



## 1.2 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO

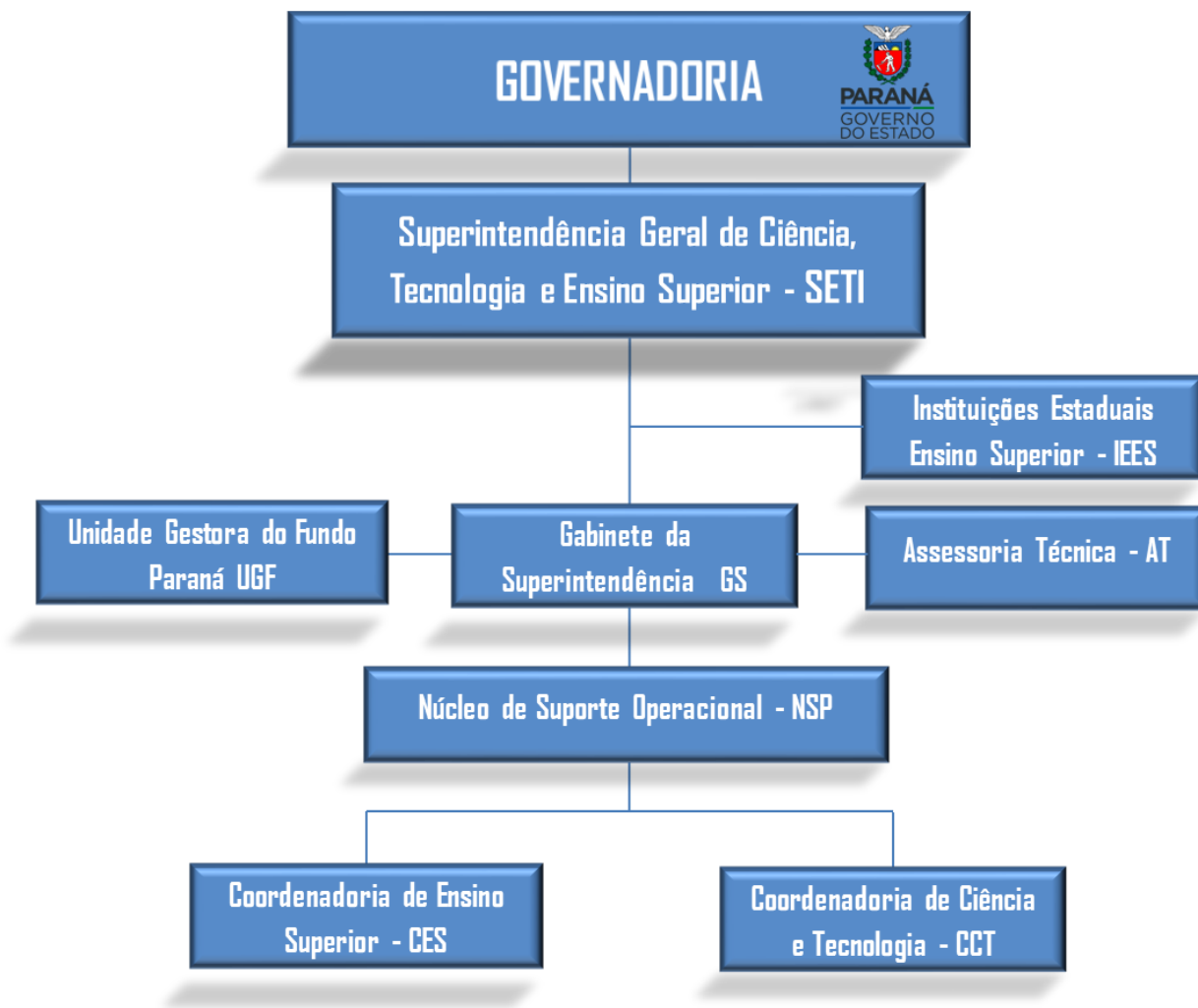
Em 2019, como parte da reforma administrativa proposta pelo governador Carlos Massa Ratinho Júnior, a Lei 19.848/19 cria a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. A Superintendência fica vinculada à Governadoria do Estado e terá como objetivo a atuação no planejamento, coordenação e execução das atividades relacionadas ao ensino superior, inovação e novas tecnologias no Estado do Paraná.

De acordo com a Lei nº 12.020/1998 alterada pela Lei nº 15.123/2006, e conforme disposto na Resolução SETI Nº 037/03 e o Decreto Estadual nº 1.419/2019, a gestão e operacionalização dos recursos do Fundo Paraná são de responsabilidade da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, por meio da Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF, instituída junto ao Gabinete do Secretário, na estrutura organizacional básica da referida Superintendência.

Dentro das diretrizes para o desenvolvimento científico e tecnológico também se destaca o trabalho de integração das universidades, institutos de pesquisa, laboratórios e outros setores do Governo.

Além das Universidades Estaduais de Londrina (UEL), Maringá (UEM), Ponta Grossa (UEPG), Centro-Oeste (Unicentro), do Oeste do Paraná (Unioeste), do Norte do Paraná (UENP) e Estadual do Paraná (Unespar), ficam vinculados à administração da Superintendência o Fundo Paraná e a Unidade Gestora do Fundo Paraná (UGF), o Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ.

A SETI tem como principal atribuição coordenar as políticas e ações no âmbito da ciência, tecnologia e ensino superior no Paraná, e conta com a seguinte estrutura:



## 2. INVESTIMENTOS DO FUNDO PARANÁ – 2019

Em 2019, os recursos do Fundo Paraná foram utilizados exclusivamente para o desenvolvimento do Estado do Paraná, visando dotá-lo de competitividade científica e tecnológica, tendo sido aplicados nas áreas consideradas prioritárias pelo CCT-PR, definidas em sua XXV Reunião Ordinária, realizada em 20/03/2018, quais sejam:

### ÁREAS PRIORITÁRIAS

2019

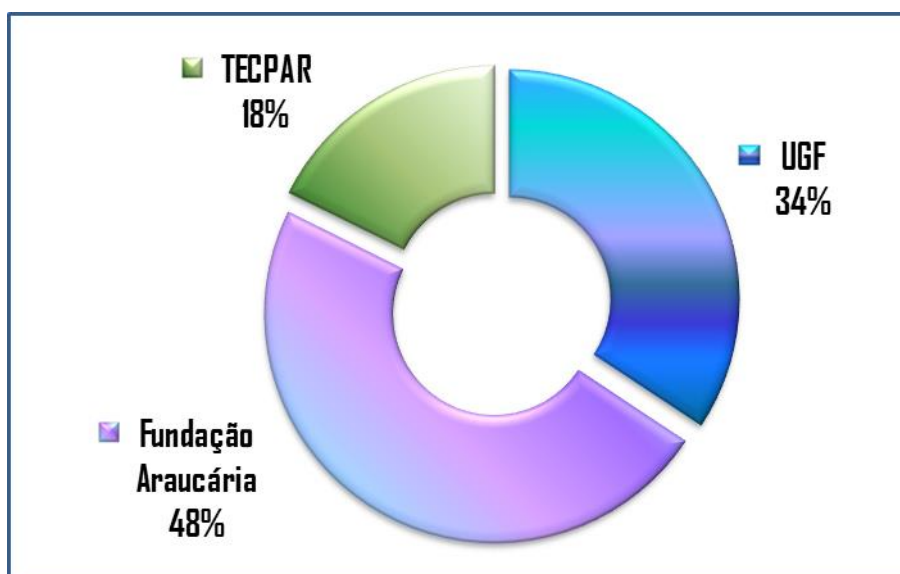


Em 2019, a Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF, vinculada a SETI, no cumprimento de seu papel como unidade responsável pela gestão e operacionalização dos recursos do Fundo Paraná, planejou a distribuição destes valores considerando inicialmente o orçamento de R\$77.343.514,00, a este valor seriam acrescidos R\$1.688.095,00 referentes à Gestão Administrativa da UGF e R\$3.193.196,00 referentes a Encargos Especiais, totalizando **R\$82.224.805,00**. Entretanto, após o ajuste orçamentário de **(R\$9.321.230,00)** feito pela SEFA/COP, sendo: R\$3.093.740,00 referentes à Contrapartida SETI – Programa USF (10% Lei USF); R\$6.227.490,00 referentes a Excesso de Arrecadação; o valor do orçamento programado resultou em **R\$ 91.546.035,00**, conforme detalhado na tabela a seguir.

| Composição Orçamentária |                                              | R\$               | Programado        | Contingenciado | Executado         | Em Programação | Saldo        | %           |
|-------------------------|----------------------------------------------|-------------------|-------------------|----------------|-------------------|----------------|--------------|-------------|
| <b>1</b>                | <b>ORÇAMENTO INICIAL</b>                     | <b>77.343.514</b> |                   |                |                   |                |              |             |
| <b>2</b>                | <b>GESTÃO ADMINISTRATIVA UGF</b>             | <b>1.688.095</b>  |                   |                |                   |                |              |             |
| <b>3</b>                | <b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>                    | <b>3.193.196</b>  |                   |                |                   |                |              |             |
| <b>4</b>                | <b>ORÇAMENTO INICIAL (0,5%)</b>              | <b>82.224.805</b> |                   |                |                   |                |              |             |
| <b>5</b>                | <b>CONTRAPARTIDA SETI - PROGRAMA USF</b>     | <b>3.093.740</b>  |                   |                |                   |                |              |             |
| <b>6</b>                | <b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>                | <b>6.227.490</b>  |                   |                |                   |                |              |             |
|                         | <b>ORÇAMENTO PROGRAMADO</b>                  | <b>91.546.035</b> |                   |                |                   |                |              |             |
| <b>7</b>                | <b>GESTÃO ADMINISTRATIVA UGF</b>             | <b>1.688.095</b>  | <b>58.285</b>     | <b>0</b>       | <b>57.899</b>     | <b>0</b>       | <b>386</b>   | <b>99%</b>  |
| <b>7.1</b>              | <b>PROJETOS ESTRATÉGICOS UGF</b>             | <b>-1.629.810</b> |                   |                |                   |                |              |             |
| <b>8</b>                | <b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>                    | <b>3.193.196</b>  | <b>3.893.196</b>  | <b>0</b>       | <b>3.893.196</b>  | <b>0</b>       | <b>0</b>     | <b>100%</b> |
| <b>8.1</b>              | <b>SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>            | <b>700.000</b>    |                   |                |                   |                |              |             |
| <b>9</b>                | <b>PROJETOS ESTRATÉGICOS UGF (40%)</b>       | <b>30.937.407</b> |                   |                |                   |                |              |             |
| <b>9.1</b>              | <b>SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>            | <b>3.316.494</b>  |                   |                |                   |                |              |             |
| <b>9.2</b>              | <b>CONTRAPARTIDA SETI - PROGRAMA USF</b>     | <b>3.093.740</b>  |                   |                |                   |                |              |             |
| <b>9.3</b>              | <b>GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>                 | <b>1.629.810</b>  |                   |                |                   |                |              |             |
| <b>9.4</b>              | <b>FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA (Antecipação 2020)</b> | <b>-8.850.936</b> |                   |                |                   |                |              |             |
| <b>9.5</b>              | <b>FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA (Tecnova Paraná)</b>   | <b>-63.747</b>    |                   |                |                   |                |              |             |
| <b>10</b>               | <b>FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA (40%)</b>              | <b>30.937.406</b> |                   |                |                   |                |              |             |
| <b>10.1</b>             | <b>SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>            | <b>2.210.996</b>  |                   |                |                   |                |              |             |
| <b>10.2</b>             | <b>TECNOVA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA</b>            | <b>63.747</b>     |                   |                |                   |                |              |             |
| <b>10.3</b>             | <b>ANTECIPAÇÃO 2020</b>                      | <b>8.850.936</b>  |                   |                |                   |                |              |             |
| <b>11</b>               | <b>TECPAR (20%)</b>                          | <b>15.468.702</b> | <b>15.468.702</b> | <b>0</b>       | <b>15.468.702</b> | <b>0</b>       | <b>0</b>     | <b>100%</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>      |                                              | <b>91.546.035</b> | <b>91.546.035</b> | <b>0</b>       | <b>91.544.739</b> | <b>0</b>       | <b>1.296</b> | <b>100%</b> |

**Gráfico 1. Dotação Orçamentária do Fundo Paraná – 2019**

Base: R\$ 87.594.554,00



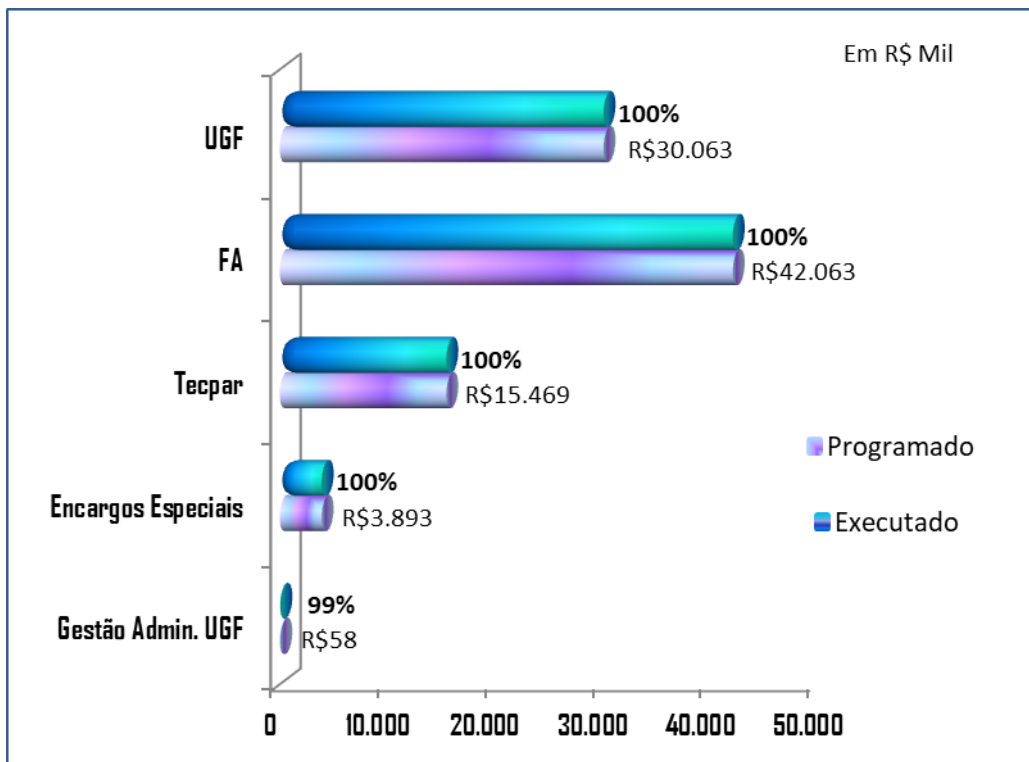
Em 2019, a Política de Aplicação dos Recursos do Fundo Paraná atendeu às determinações do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia quanto à correta utilização dos recursos para o desenvolvimento do Estado do Paraná.

**Tabela 2. Valores do Fundo Paraná Executados – 2019**

| Unidade Fomento                    | Programado        | Executado         | Em Programação | Saldo        | % Execução  |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|----------------|--------------|-------------|
| <b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - UGF</b> | 58.285            | 57.899            | 0              | 386          | 99,3%       |
| <b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>          | 3.893.196         | 3.893.196         | 0              | 0            | 100%        |
| <b>UGF</b>                         | 30.062.768        | 30.061.858        | 0              | 910          | 100%        |
| <b>FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA</b>          | 42.063.084        | 42.063.084        | 0              | 0            | 100%        |
| <b>TECPAR</b>                      | 15.468.702        | 15.468.702        | 0              | 0            | 100%        |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>91.546.035</b> | <b>91.544.739</b> | <b>0</b>       | <b>1.296</b> | <b>100%</b> |

Do total de R\$ 91.546.035,00 (Noventa e um milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e trinta e cinco reais) programados para serem aplicados foram executados, em 2019, R\$ 91.544.739,00 (Noventa e um milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais), correspondentes a 100%.

**Gráfico 2. Valores do Fundo Paraná Executados -2019**  
Base: R\$ 91.544.739



## 2.2. INVESTIMENTOS DA UGF (Projetos Estratégicos) - 2019

A UGF – Unidade Gestora do Fundo Paraná, unidade vinculada à SETI, com a finalidade de operacionalizar o Fundo Paraná, executou em 2019, **R\$ 30.061.858,00**, correspondentes a 205 projetos em execução, no **PROGRAMA PARANÁ INOVADOR** - que tem como objetivo acelerar o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado por meio do fortalecimento da trílice hélice; Governo, Academia e Setor Produtivo. Deste valor, foram executados: **R\$ 17.819.673,00** em PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO e **R\$12.242.185,00** no PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS – USF, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 16.643/2010.

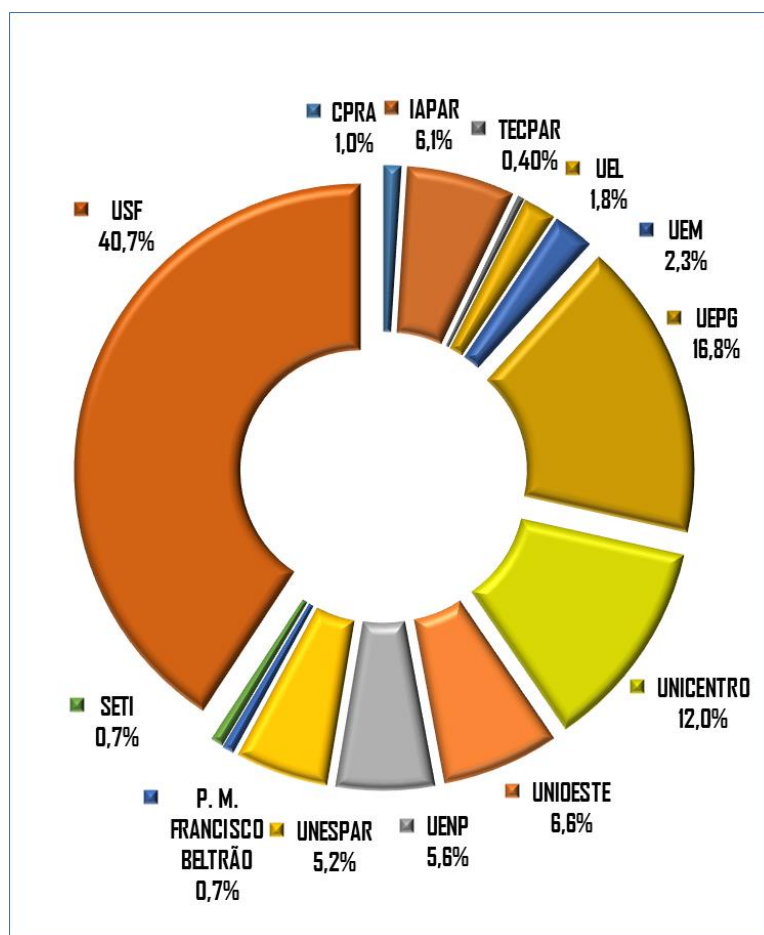
### A) Distribuição dos Recursos por Instituições Tomadoras:

Tabela 3. Distribuição dos Recursos do Programa Paraná Inovador por Instituição Tomadora - 2019.

| INSTITUIÇÃO             | EXECUTADO<br>2019 | %             |
|-------------------------|-------------------|---------------|
| CPRA                    | 300.590           | 1,0%          |
| IAPAR                   | 1.828.419         | 6,1%          |
| TECPAR                  | 120.000           | 0,4%          |
| UEL                     | 556.093           | 1,8%          |
| UEM                     | 698.376           | 2,3%          |
| UEPG                    | 5.064.691         | 16,8%         |
| UNICENTRO               | 3.595.703         | 12,0%         |
| UNIDESTE                | 1.986.231         | 6,6%          |
| UENP                    | 1.677.195         | 5,6%          |
| UNESPAR                 | 1.575.874         | 5,2%          |
| P. M. FRANCISCO BELTRÃO | 200.818           | 0,7%          |
| SETI                    | 215.684           | 0,7%          |
| USF                     | 12.242.185        | 40,7%         |
| <b>TOTAL</b>            | <b>30.061.858</b> | <b>100,0%</b> |



Gráfico 3. Distribuição dos Recursos do Programa Paraná Inovador por Instituições - 2019.  
Base: R\$ 30.061.858

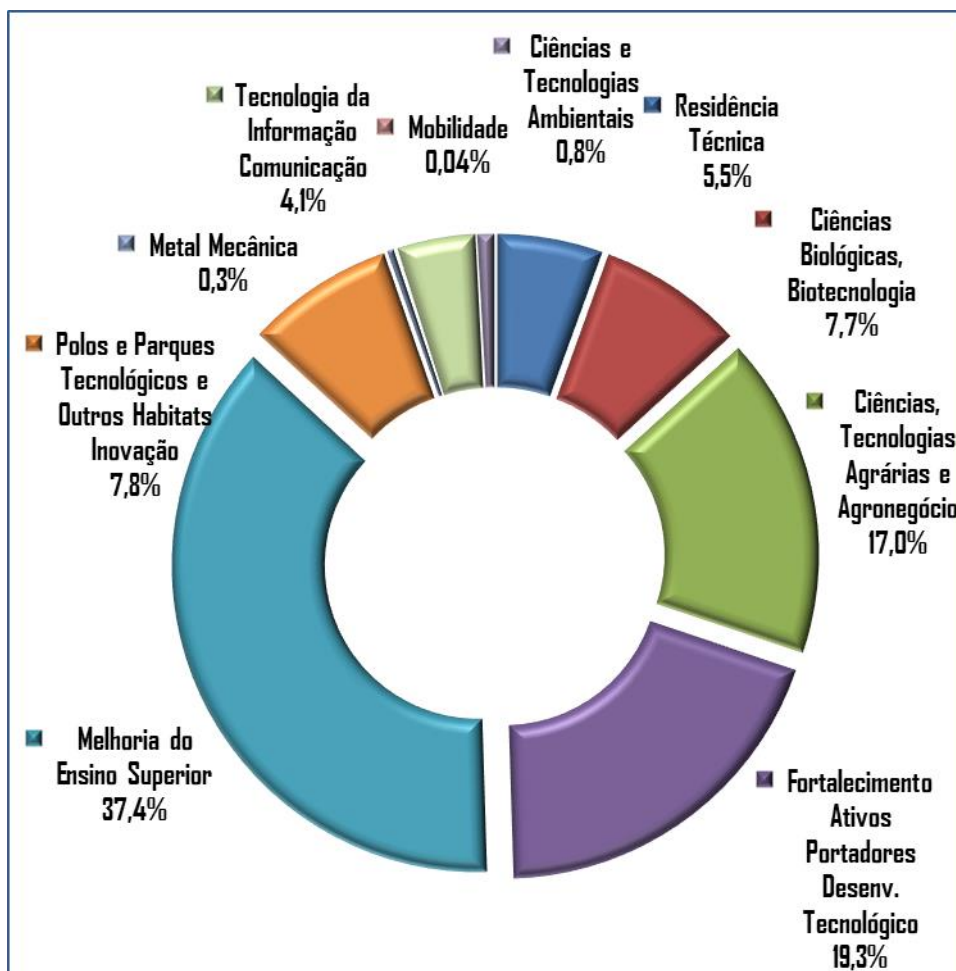


B) Distribuição dos Recursos por Área Prioritária:

Tabela 4. Distribuição dos Recursos do Programa Paraná Inovador por Área Prioritária - 2019.  
Base: R\$ 30.061.858

| ÁREAS PRIORITÁRIAS                                                  | EXECUTADO 2019    | %             |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|
| RESIDÊNCIA TÉCNICA                                                  | 1.663.169         | 5,5%          |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BIOTECNOLOGIA                                  | 2.311.671         | 7,7%          |
| CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS AGRÁRIAS E AGRONEGÓCIO                        | 5.100.139         | 17,0%         |
| FORTALECIMENTO DOS ATIVOS PORTADORES DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO | 5.809.147         | 19,3%         |
| MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR                                         | 11.238.503        | 37,4%         |
| POLOS E PARQUES TECNOLÓGICOS E OUTROS                               | 2.339.723         | 7,8%          |
| HABITATS DE INOVAÇÃO                                                | 99.960            | 0,3%          |
| METAL MECÂNICA                                                      | 11.982            | 0,0%          |
| MOBILIDADE                                                          | 1.240.063         | 4,1%          |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO                              | 247.500           | 0,8%          |
| CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS                                   |                   |               |
| <b>TOTAL</b>                                                        | <b>30.061.858</b> | <b>100,0%</b> |

**Gráfico 4. Distribuição dos Recursos do Programa Paraná Inovador por Área Prioritária - 2019.**  
**Base: R\$ 30.061.858**



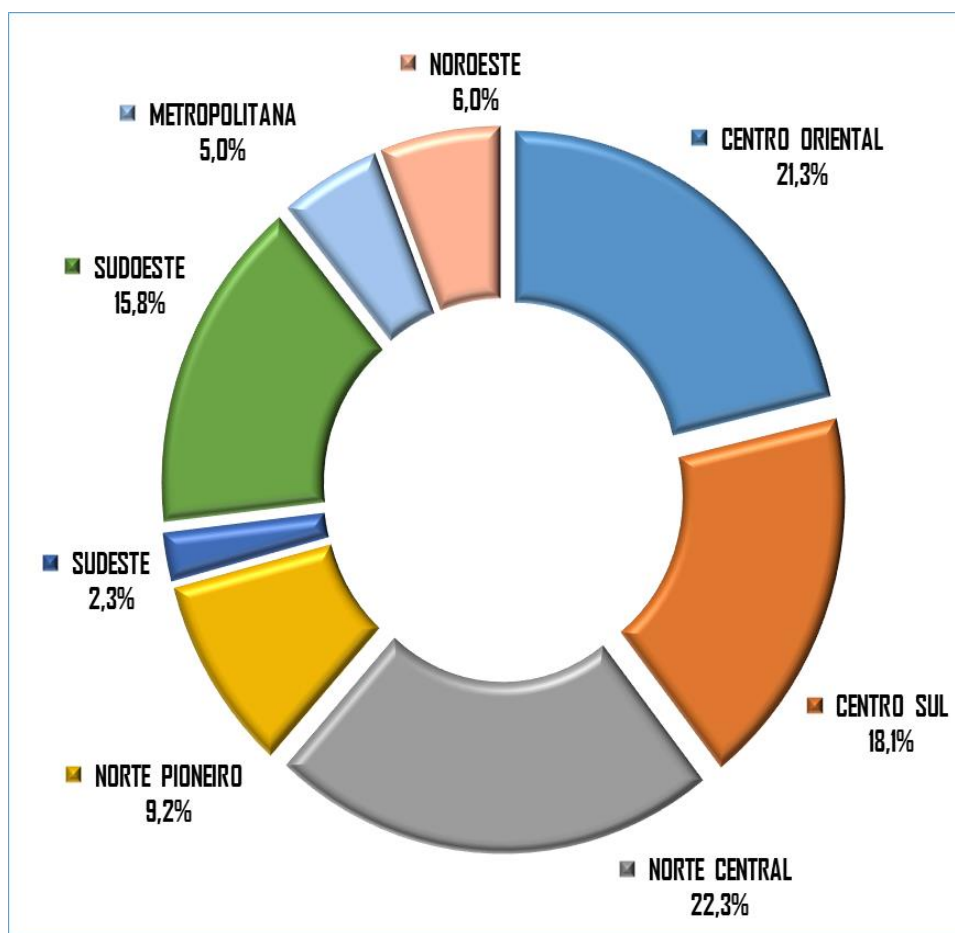
Em 2019, de quinze (15) Áreas Prioritárias aprovadas pelo CCT PARANÁ para receberem apoio financeiro do Fundo Paraná, cinco (05) não foram contempladas: Petróleo e Gás, Energias Renováveis, Tecnologia Assistiva e Indústria Alimentar, em função de não terem sido apresentadas propostas de projetos que se enquadrassem nas políticas definidas pelo CCT- PR, e no caso do Programa de Apoio ao Tecpar, o repasse de recursos foi realizado por meio de integralização de capital, por meio do Decreto Estadual nº 3608, de 10 de dezembro de 2019.

C) Distribuição dos Recursos por Região:

Tabela 5. Distribuição dos Recursos do Programa Paraná Inovador por Região - 2019.

| REGIÃO          | EXECUTADO 2019    | %             |
|-----------------|-------------------|---------------|
| CENTRO ORIENTAL | 6.414.643         | 21,3%         |
| CENTRO SUL      | 5.428.498         | 18,1%         |
| NORTE CENTRAL   | 6.698.076         | 22,3%         |
| NORTE PIONEIRO  | 2.771.176         | 9,2%          |
| SUDESTE         | 682.043           | 2,3%          |
| SUDOESTE        | 4.763.029         | 15,8%         |
| METROPOLITANA   | 1.505.383         | 5,0%          |
| NOROESTE        | 1.799.010         | 6,0%          |
| <b>TOTAL</b>    | <b>30.061.858</b> | <b>100,0%</b> |

Gráfico 5. Distribuição dos Recursos do Programa Paraná Inovador por Região - 2019.  
Base: R\$ 30.061.858



#### D) Ações Operacionais da UGF em 2019:

Em 2019, a UGF/SETI, como gestora do Fundo Paraná deu continuidade ao processo de aprimoramento dos seus instrumentos normativos e de controle da aplicação dos recursos, o **Ato Administrativo nº 01/2019 – UGF/SETI** e o **Sistema de Controle de Execução de Projetos – CEP**.

O **Ato Administrativo nº 01/2019 – UGF** foi totalmente revisado em 2019 e trata acerca de orientações às Instituições executoras de Termos de Convênio e Cooperação firmados com a SETI/FUNDO PARANÁ, sobre a utilização dos recursos do PROGRAMA PARANÁ INOVADOR, gerido pela Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF, no qual estão inseridos os Projetos Estratégicos e o Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras” – USF, atendendo às exigências legais contidas na Lei Estadual nº 12.020/1998 e suas alterações, as quais instituíram o Fundo Paraná, bem como na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais normas afetas ao tema.

O **Sistema de Controle de Execução de Projetos – CEP**, inicializado em 2016, por recursos humanos da UGF, em 2019, promoveu a integração de parte de suas ações com o Sistema E-Protocolo Digital. Este Sistema permite a interação, em tempo real, entre a UGF/SETI e as instituições tomadoras de recurso e busca

centralizar todas as informações dos projetos apoiados com recursos do Fundo Paraná, repassados por meio de Movimentação de Crédito Orçamentário - MCO e Transferência Orçamentária, como por exemplo: vigência, repasses, remanejamentos, termos aditivos, execução dos recursos, gestão patrimonial e relatórios técnicos.

Dos projetos apoiados em 2019, cabe destacar o Programa de Residência Técnica - Curso de especialização em Gestão Pública, na modalidade da distância – 2ª Edição, encerrado em 2019, que se trata de iniciativa voltada a atender demanda do estado por meio das universidades. Este programa se enquadra nas diretrizes para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, por refletir uma atuação conjunta de vários setores com o objetivo de garantir uma melhora na qualidade de vida dos paranaenses por meio das nossas instituições de ensino que são referências em diferentes saberes.

### 2.3. CONCLUSÃO

No presente Relatório procuramos sintetizar as principais realizações do FUNDO PARANÁ, por meio de sua Unidade Gestora destacando o Plano de Aplicação dos Recursos e principais realizações por meio de projetos, enquadrados nas áreas prioritárias definidas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT/PR.

Desta forma, nos colocamos a disposição desse Colendo Tribunal de Contas para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Curitiba, 15 de abril de 2020.

ALDO NELSON BONA

Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

LUIZ CEZAR KAWANO

Coordenador Unidade Gestora do Fundo Paraná